

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 001/2026, DE AUTORIA DO EXMO,
PREFEITO MUNICIPAL, O SR. TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

*DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI
MUNICIPAL Nº 2853/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE
2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o art. 1º, da Lei Municipal nº 2853/2025, de 12 de dezembro de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	06.001 - Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.302.0006.2121 - Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade	R\$ 2.100.000,00
Elemento de despesa:	3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	R\$ 770.000,00
	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 730.000,00
	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 600.000,00
	26003130 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão	
Fonte de Recursos:		

Art. 2º A alteração de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 2858/2025 de 12 de dezembro de 2025, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Parelhas/RN, para o período de 2026/2029*”, Lei Municipal nº 2825/2025 de 02 de julho de 2025, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2026 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 2859/2025 de 12 de dezembro de 2025, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2026*”,

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse R. Poder Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, alterar o art. 1º, da Lei Municipal nº 2853/2025, de 12 de dezembro de 2025.

A Resolução nº 010/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Parelhas fundamenta-se nas competências atribuídas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e pelos dispositivos da Lei Municipal nº 725, de 09 de julho de 1991. O documento aprova o Relatório Técnico referente à aplicação dos recursos oriundos de Emendas Parlamentares de Bancada e de Comissão, destinados ao pagamento de pessoal para o exercício de 2025, pautando-se na Nota Conjunta nº 01/2025 do CONASS/CONASEMS, datada de 30 de outubro de 2025, bem como no Acórdão de Plenário nº 2.458/2025. Estabelece-se, assim, a destinação de R\$ 1.500.000,00 para o pagamento de folhas de pessoal tanto para servidores contratados quanto efetivos.

O orçamento como processo é contínuo, dinâmico e flexível, se assim não fosse, certamente despesas desnecessárias seriam realizadas e outras despesas importantes ficariam sem recursos para a sua execução.

Isto posto, não resta a menor dúvida de que inexistirá qualquer óbice à aprovação do projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria.

Crendo contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 15 de janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal